



## **LEI COMPLEMENTAR Nº 118**

*de 27 de janeiro de 2014*

**"ALTERA O ARTIGO 9º DA LEI Nº 1.651/2013, QUE INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS FISCAIS - REFIC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

*ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA, Prefeito Municipal, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

**Art. 1º..**

*Fica alterado o artigo 9º da Lei Complementar nº 098/2013, que passará a vigorar com seguinte redação:*

**Art. 9º..** *O pedido de adesão ao REFIC, referente a débitos inscritos em dívida ativa, poderá ser feito até o dia 31 de março de 2014.*

**Art. 2º..**

*Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*JARDIM - MS, 27 DE JANEIRO DE 2014*

**ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA** PREFEITO MUNICIPAL

---

*Lei Complementar Nº 118/2014 - 27 de janeiro de 2014*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*